



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - FONES: (18) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (18) 377-1206 - CEP 13620-000
CGC(MF) 44 493 575/0001-69



DECRETO Nº 031/2000 **(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)**

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A :

Artº 1º-Ficam suplementadas na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, de conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 025/99, as seguintes verbas:

02.01.03070212.002000-	Manutenção dos Serviços Internos		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	R\$	2.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	R\$	2.500,00
3.2.5.2	- Pensionistas.....	R\$	4.200,00
02.02.13754282.003000-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	R\$	19.000,00
02.03.08421882.006000-	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.2.2.2	- Transf. a Estados e ao D.F.....	R\$	4.000,00
02.03.08421882.008000-	Manutenção do PROMIC		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	R\$	2.700,00
02.03.08462282.011000-	Manutenção do Setor de Esportes		
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	2.500,00
02.04.15814272.012000-	Manutenção da Merenda Escolar		
3.1.1.1.-	Pessoal Civil.....	R\$	3.000,00
02.04.15814862.014000-	Manutenção dos Serviços Sociais		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	R\$	500,00
TOTAL.....		R\$	40.400,00

Artº 2º - As suplementações autorizadas pelo artigo 1º, serão reduzidas por conta das seguintes verbas:

02.01.03070212.002000-	Manutenção dos Serviços Internos		
3.1.3.2.	- Outros Serviços e Encargos.....	R\$	10.000,00
3.1.9.2	- Despesas Exercícios Anteriores....	R\$	4.000,00
4.1.2.0	- Equip.e Material Permanente.....	R\$	9.000,00
02.03.08411902.005000-	Manutenção da Pré-Escola		
4.1.2.0.-	Equip. e Material Permanente.....	R\$	9.000,00
02.04.15834832.017000-	Manutenção do Conselho Tutelar		
4.1.2.0	- Equip. e Material Permanente.....	R\$	8.400,00
TOTAL.....		R\$	40.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"


RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - FONES: (18) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (18) 377-1206 - CEP: 19670-000
CGC(MF) 44 493 575/0001-69



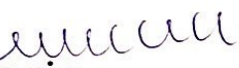
Artº 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 20 de Dezembro de 2.000


Benedito Granado Filho
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume.


Cleide Moreira
Chefe de Deptº de Administração